

Depósitos de Areia

Câmara aprova projeto para combate à poluição do ar

Reunida em Sessão Ordinária na segunda-feira, 17, a Câmara de Vereadores aprovou projeto de autoria da vereadora Kátia do Jornal, que estabelece exigências para o armazenamento de areia e similares a granel, por empresas com depósitos localizados no perímetro urbano do município.

O projeto tem o objetivo de fazer com que essas empresas possuam um dispositivo de contenção, que impeça a suspensão de partículas advindas de seus produtos e a consequente poluição do ar. Entende-se como dispositivos de contenção: cercados de alvenaria ou madeira, também chamados de "baias" ou "disciplinadores de material a granel"; e muros no entorno do depósito, com no mínimo 2,50 metros de altura.

De acordo com a justificativa do projeto, há muito tempo moradores vizinhos dos depósitos de areia e similares reclamam dos problemas causados por essa atividade comercial. Os produtos são comercializados a granel e por isso ficam armazenados a céu aberto, sem qualquer proteção que impeça a ação dos ventos. Isso acaba virando uma tormenta na vida das pessoas, pois a poeira vinda desses depósitos invade as residências próximas, causando não só sujeira, mas também problemas de saúde aos moradores.

"Infelizmente no nosso município a atuação eficaz do Ministério Público esbarra na falta de normas para a armazenagem desses produtos, ficando os moradores que residem nas proximidades dos depósitos com o ônus desse tipo de comércio. Por isso surge a necessidade deste projeto, de interesse local, cujo intuito não é prejudicar as empresas da nossa cidade, mas fazer com que se adequem, que tenham responsabilidade social e minimizem os males causados pela exploração de suas atividades", explicou a autora do projeto, vereadora Kátia.



Kátia fala da importância do projeto

Parques de Diversões

Câmara aprova exigências para a instalação e funcionamento de parques na cidade

Na Sessão Ordinária de segunda-feira (17), a Câmara aprovou projeto de autoria da vereadora Kátia do Jornal, que institui exigências para a instalação e funcionamento de Parques de Diversões no município.

Ainda que acidentes envolvendo brinquedos de parques de diversões não seja um fato comum, a prevenção é sempre preferível, ainda mais quando há crianças envolvidas, já que estas são as principais vítimas.

De acordo com cidadãos que frequentaram o último parque instalado em nossa cidade, na Av. Siqueira Campos, as condições de uso dos equipamentos e a conservação das instalações era preocupante, e não transmitia qualquer segurança.

Por isso surge a necessidade deste projeto, de interesse local, que fará com que os parques de diversões preocupem-se mais com a segurança dos usuários, submetendo-se aos "olhos" de profissional de órgão técnico (CREA) e do Corpo de Bombeiros.

Esses locais de diversão possuem grandes estruturas metálicas, muitos equipamentos e motores eletrificados, oferecendo riscos de grau elevado para as pessoas, sendo necessário o bom funcionamento desses aparelhos para evitar problemas.

"Este projeto tenta minimizar os riscos para a população a partir de dispositivo que garanta o mínimo de segurança das instalações e dos brinquedos. A apresentação de ART, a vinculação de um profissional técnico responsável e o laudo dos Bombeiros garantirá que, pelo menos as instalações, encontrem-se de acordo com as normas técnicas de segurança. Os parques de diversões são de grande importância para o lazer da comunidade, no entanto, é preciso garantir a segurança dos nossos cidadãos", disse Kátia do Jornal, autora do projeto.



Parques terão que se adequar

Orçamento

Câmara aprova projetos do Prefeito Municipal

A Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista, reunida em Sessão Ordinária na segunda-feira (17) aprovou dois projetos de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz.

Projeto de Lei 113/2016, autorizando a abertura de créditos adicionais especial e suplementar a diversos departamentos, para execução/manutenção de projetos e diversas atividades; reforma e ampliação de unidades escolares; e Proteção Social Básica à Criança e Adolescente. Os créditos têm o valor global de R\$ 1.813.189,37.

Projeto de Lei 114/2016, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal. No valor de R\$ 500.000,00, o crédito será utilizado na manutenção das atividades legislativas, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, diárias pessoal civil, auxílio financeiro a estudante, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, aporte para cobertura do deficit atuarial do RPPS, equipamentos e material permanente e principal da dívida contratual resgatada.



Vereadores em Sessão Ordinária

Audiência Pública

Câmara realiza audiência para discussão do orçamento municipal

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal realizou na tarde de quarta-feira (19) audiência pública para a discussão, junto à população paraguaçuense, do Projeto de Lei 111/16, de autoria do Prefeito Municipal, que "*estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2017*". O período para apresentação de emendas é de 13 a 24/10.

Esta Comissão é responsável pela realização de audiências públicas e análise dos projetos orçamentários. O objetivo desta audiência é, além do cunho informativo, o de buscar a participação do cidadão com relação aos assuntos que interessam à sociedade e ao município.

O Orçamento Municipal possui um caráter público não só por ser uma lei, mas também por ser elaborado e aprovado num espaço democrático, por meio de discussões nas sessões da Câmara. A Constituição de 1988 define 3 instrumentos integrados para a elaboração do orçamento, que visam ao planejamento das ações do Poder Público. São eles: o Plano Plurianual (PPA); a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Lei Orçamentária Anual (LOA), objeto desta audiência, consiste no orçamento propriamente dito; contém os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades estabelecidas na LDO, juntamente com os recursos necessários para o seu cumprimento.

Dessa forma, define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas, expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função. A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município determinam que o orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano para que possa vigorar no ano seguinte.

A realização de audiência pública está em consonância com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, que em seu capítulo IV, art. 44, discorre: *No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4o desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.*

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal é formada pelos vereadores Kátia do Jornal – presidente; Nilson Carlos Itelvino –vice-presidente; e Professora Delmira – secretária.



Comissão de Orçamento da Câmara

Jornalista Responsável:
Leonardo Volcean - MTB 49.924